

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2026

CONTRATANTE (UASG): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRCRJ (383518)

OBJETO: Licenças de uso da solução de segurança antivírus WithSecure Premium para estações de trabalho (endpoints), servidores e notebooks, gerenciados por solução centralizada no modelo on-premisse, contemplando o serviço de implantação, o repasse de conhecimento hands-on, a manutenção preventiva/corretiva periódica, além da garantia, suporte técnico e atualizações por 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.233,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	7
4. FASE DE LANCES.....	9
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	10
6. HABILITAÇÃO.....	13
7. CONTRATAÇÃO.....	15
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.....	21

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2026

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, entidade de fiscalização do exercício profissional, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, devidamente autorizado no Processo Administrativo SEI! 9079615110000510.000004/2026-52, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços, por dispensa de licitação, de licenças de uso da solução de segurança antivírus WithSecure Premium para estações de trabalho (endpoints), servidores e notebooks, gerenciados por solução centralizada no modelo on-premise, contemplando o serviço de implantação, o repasse de conhecimento hands-on, a manutenção preventiva/corretiva periódica, além da garantia, suporte técnico e atualizações por 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UN. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Aquisição de software antivírus corporativo e licenças para proteção das estações de trabalho e notebooks do CRCRJ pelo período de 24 meses.	27502	Serv.	200	R\$ 307,80	R\$ 61.560,00
2	2	Aquisição de software antivírus corporativo e licenças para proteção dos servidores do CRCRJ pelo período de 24 meses.	27502	Serv.	7	R\$ 524,80	R\$ 3.673,60
Valor total do grupo:							R\$ 65.233,60

1.3. A contratação será em grupo, devendo o fornecedor oferecer proposta para todos os itens, respeitando os valores máximos unitários e total do grupo estipulados na tabela acima, sob pena de desclassificação.

1.3.1. Havendo mais de um grupo, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Havendo divergências entre o código CATSER e/ou a descrição do objeto no sistema Compras Governamentais, com o apresentado neste Edital, prevalecerá a última, salvo disposição expressa do Pregoeiro.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3.11. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.11.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.3.12. pessoas físicas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do CRCRJ, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11. É vedada, ainda, a contratação, para prestar serviços, com ou sem relação de emprego, de Conselheiro efetivo ou suplente que tenha exercido mandato no último quadriênio, bem como de seu cônjuge ou parente até o terceiro grau, consanguíneo ou afim. A proibição aplica-se, nos mesmos casos e condições, a cônjuges e parentes de titulares de órgãos de descentralização administrativa do CRC e funcionários dos Conselhos de Contabilidade, sendo que a presente vedação, no que se refere à contratação em voga, deve ser entendida como a impossibilidade de pessoas jurídicas participarem do certame no caso de as pessoas físicas acima citadas serem, ou terem sido no último quadriênio, sócios, diretores ou funcionários das mesmas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo informado, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - 3.9.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e
 - 3.9.6.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 3.10.** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.11.** O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 3.12.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.12.1. Caso o fornecedor assinale o campo "não" na declaração relativa ao subitem acima, não fará jus ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que se trate de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado

pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4.4. CENTIDÃO CONJUNTA (CEIS, CNJ e TCU - apenas para PJ): disponível mediante consulta ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.4.5. CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ): disponível mediante consulta ao site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

5.4.6. LISTA DE INIDÔNEOS, MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU disponível mediante consulta ao site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:104199187954740::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.9. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. O licitante melhor classificado deverá, no prazo de 01 (uma) hora, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares de habilitação.

5.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.11.1. conter vícios insanáveis;

5.11.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.11.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.11.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.11.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

5.11.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.12. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.12.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.12.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do CRCRJ, sob pena de inabilitação.

6.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67/2021).

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o CRCRJ examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o CRCRJ para a assinatura do Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, o CRCRJ poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo CRCRJ.

7.2.3. Será permitida a assinatura eletrônica do documento mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos do CRCRJ previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. Previamente a assinatura do contrato ou documento equivalente, deverá ser apresentada a declaração de pleno atendimento à Resolução CFC Nº 1.788, de 5 de fevereiro de 2026 (Anexo V)

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CRCRJ (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. Os danos que dela provierem para o CRCRJ;

8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O CRCRJ deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o CRCRJ poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do CRCRJ na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo CRCRJ ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o CRCRJ poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CRCRJ, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRCRJ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para habilitação

9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência

9.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.12.4. ANEXO IV – Declaração Resolução CFC 1178/2026

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ALVARO CESAR ALVES COUTINHO JUNIOR**
Data: 16/10/2026 17:24:39-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Alvaro Cesar A. Coutinho Junior

Agente de Contratação

ANEXO I - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2026

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos itens a seguir e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances:

1.1. Habilitação Jurídica:

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020;

1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71.

1.1.8. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº

6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *municipal/distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais/distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da lei.

1.3. Habilitação Técnica:

1.3.1. Para aferir a qualificação técnica das licitantes participantes, será solicitado atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades de no mínimo 12 (doze) meses de serviço, compatível com o objeto deste Termo de Referência para no mínimo 103 (cento e três) licenças de software, contendo, se possível, as seguintes informações:

a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

b) Descrição do escopo dos serviços prestados;

c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;

d) Data de emissão do atestado ou da certidão;

e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

1.3.2. Ficará a cargo do CRCRJ, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

1.3.3. Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.3.4. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante vencedora.

1.3.5. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

1.3.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em foram prestados os serviços.

1.3.7. Para garantir ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro a possibilidade de correção de problemas que possam vir a ocorrer durante a utilização dos softwares e facilitar a implantação e gestão da solução contratada será necessária a existência de um vínculo formal entre a fabricante F-Secure/WithSecure e a empresa Contratada que garanta à Contratada estar apta e autorizada a comercializar os produtos e/ou serviços objeto da licitação, na modalidade de licenciamento por volume para instituições governamentais.

1.3.8. Na Administração Pública, o modelo de atuação do fabricante F-Secure/WithSecure é indireto, através de revendas credenciadas. Portanto, é necessário que a empresa Contratada faça parte da rede oficial de fornecedores do fabricante e esteja devidamente habilitada para os contratos de licenciamento, apresentando documento de revenda credenciada que comprove essa habilitação, quando da apresentação da proposta.

1.3.9. Apresentar declaração original ou cópia autenticada emitida pelo escritório do fabricante no Brasil dos produtos ofertados informando que a licitante é credenciada para a prestação dos serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico da solução ofertada.

1.3.10. A justificativa para solicitar essas qualificações técnicas é assegurar que a empresa licitante possui a experiência e a capacidade necessária para fornecer os serviços de forma eficiente e confiável. Os motivos são pormenorizados nos itens abaixo:

1.3.10.1. 11.17.10.1 Garantir que a empresa tenha um histórico comprovado de entrega de serviços similares ao objeto;

1.3.10.2. 11.17.10.2 Possibilitar a verificação da qualidade e da satisfação dos serviços prestados anteriormente;

1.3.10.3. 11.17.10.3 Certificar que a empresa está legalmente habilitada para operar e fornecer os serviços propostos;

1.3.10.4. 11.17.10.4 Confirmar que os produtos são genuínos e que a empresa tem autorização para trabalhar com eles;

1.3.10.5. 11.17.10.5 Assegurar que a licitante tem o suporte necessário do fabricante para oferecer serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.

1.3.10.6. 11.17.10.6 Garantir que a empresa tem o treinamento e a capacitação adequada para prestar um serviço de qualidade.

1.3.11. Apresentação da relação de compromissos assumidos e pendentes de cumprimento pelo fornecedor, que importem em diminuição da disponibilidade dos profissionais indicados no item anterior, conforme modelo constante no Anexo XXXX.

1.3.12. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

1.3.13. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.4. Disposições gerais sobre habilitação

1.4.1. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.4.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.4.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.5. Documentação complementar para cooperativas

1.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.5.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.5.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.5.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

1.5.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.5.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

1.5.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

1.5.1.6.1. ata de fundação;

1.5.1.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

1.5.1.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

1.5.1.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

1.5.1.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

1.5.1.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

1.5.1.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ

Termo de Referência 44/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2026	383518-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ	RAFAEL DA COSTA SANTOS	29/09/2026 13:25 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		9079615110000510.000004/202652

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição das licenças de uso da solução de segurança antivírus WithSecure Premium para estações de trabalho (endpoints), servidores e notebooks, gerenciados por solução centralizada no modelo on-premise, contemplando o serviço de implantação, o repasse de conhecimento hands-on, a manutenção preventiva/corretiva periódica, além da garantia, suporte técnico e atualizações por 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	Aquisição de software antivírus corporativo e licenças para proteção das estações de trabalho e notebooks do CRCRJ pelo período de 24 meses.	27502	200	R\$ 307,80	R\$ 61.560,00
	2	Aquisição de software antivírus corporativo e licenças para proteção dos servidores do CRCRJ pelo período de 24 meses.	27502	7	R\$ 524,80	R\$ 3.673,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO						R\$ 65.233,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. Cabe ressaltar que o produto a ser comercializado é de propriedade da F-Secure/WithSecure e dela depende o seu fornecimento. Para garantir ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro a possibilidade de correção de problemas que possam vir a ocorrer durante a utilização dos softwares e facilitar a implantação e gestão da solução contratada será necessária a existência de um vínculo formal entre a fabricante F-Secure /WithSecure e a empresa Contratada que garanta à Contratada estar apta e autorizada a comercializar os produtos e/ou serviços objeto da licitação, na modalidade de licenciamento por volume para instituições governamentais.

1.4. Na Administração Pública, o modelo de atuação do fabricante F-Secure/WithSecure é indireto, através de revendas credenciadas. Portanto, é necessário que a empresa Contratada faça parte da rede oficial de fornecedores do fabricante e esteja devidamente habilitada para os contratos de licenciamento, apresentando documento de revenda credenciada que comprove essa habilitação, quando da apresentação da proposta.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses com início na data de entrega das licenças, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.1. O fornecimento das licenças é enquadrado como continuado tendo em vista que a ausência da contratação impactaria negativamente a prestação dos serviços públicos e o funcionamento da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.233,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, item nº 107 do PCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos de Negócio

4.1.1 A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.2 Aquisição das licenças de uso da solução de segurança antivírus WithSecure Premium.

4.1.3 Proteção voltada para estações de trabalho (endpoints), servidores e notebooks, sendo gerenciados por solução centralizada no modelo on-premise.

4.1.4 O escopo contempla o serviço de implantação, repasse de conhecimento hands-on, manutenção preventiva/corretiva periódica, além de garantia, suporte técnico e atualizações por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2 Requisitos de Capacitação

4.2.1 Não será necessário o repasse de conhecimento hands-on à equipe que atuará com a solução.

4.3 Requisitos Legais

4.3.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), à Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.4 Requisitos de Manutenção

4.4.1 Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções preventivas e corretivas periódicas pela Contratada, quando solicitada pela Contratante.

4.4.2 Tais serviços referem-se ao desenvolvimento das atividades de correção de eventuais falhas no funcionamento dos softwares, elucidações de dúvidas técnicas sobre suas funcionalidades e implantação de novas versões do produto.

4.5 Requisitos Temporais

4.5.1 O prazo de entrega das licenças é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, ocorrendo em remessa única.

4.5.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-

se-á o do vencimento.

4.5.3 Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

4.6 Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018.

4.6.2 Os dados deverão ser armazenados em um banco de dados seguro, possuindo garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control).

4.7 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1 Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.7.2 A solução deve estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, observando-se, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e suas atualizações.

4.8 Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8.1 Os serviços deverão ser executados observando-se que a gestão da solução de antivírus será através de solução centralizada no modelo on-premisse.

4.9 Requisitos de Implantação

4.9.1 Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, contemplando o serviço de implantação oficial.

4.9.2 A ativação das licenças terá início imediatamente na data de sua disponibilização ao CRCRJ.

4.10 Requisitos de Garantia e Manutenção

4.10.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

4.11 Requisitos de Experiência Profissional e Formação da Equipe

4.11.1 A empresa Contratada deverá comprovar vínculo formal, fazendo parte da rede oficial de fornecedores do fabricante.

4.11.2 É necessário apresentar documento de revenda credenciada que comprove que a Contratada está apta e autorizada a comercializar os produtos na modalidade de licenciamento.

4.12 Sustentabilidade

4.12.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a solução deve estar em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia Geral da União.

4.13 Indicação de marcas ou modelos

4.13.1 Na presente contratação será admitida a indicação da marca WithSecure Premium (F-Secure).

4.13.2 A indicação se justifica pois o produto a ser comercializado é de propriedade da F-Secure/WithSecure, dependendo dela o seu fornecimento e atualização técnica.

4.14 Subcontratação

4.14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.15 Garantia da contratação

4.15.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.16.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características quantitativas e temporais para orçamentação:

4.16.2 Aquisição de 200 (duzentas) licenças de software antivírus corporativo para proteção das estações de trabalho e notebooks do CRCRJ.

4.16.3 Aquisição de 7 (sete) licenças de software antivírus corporativo para proteção dos servidores do CRCRJ.

4.16.4 O licenciamento, a manutenção e o suporte técnico possuirão o período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega das licenças é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, em remessa única.

5.1.2. A ativação das licenças terá início na data de sua disponibilização ao CRCRJ.

5.1.3. Todas as despesas decorrentes dos serviços de manutenção, durante o período de vigência contratual, deverão estar incluídas no preço total do contrato.

5.1.4. Os serviços de manutenção das aplicações, que serão executados pela empresa contratada, referem-se ao desenvolvimento das atividades de correção de eventuais falhas no funcionamento dos softwares, elucidações de dúvidas técnicas sobre suas funcionalidades e implantação de novas versões do produto, que deverão ser disponibilizadas tão logo sejam lançadas.

5.1.5. Em caso de disponibilização em mídia física, o produto deverá ser entregues no seguinte endereço: Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.010-000.

5.1.6. Caso as licenças sejam disponibilizadas eletronicamente, o envio deverá ser feito para o e-mail: informatica@crcrj.org.br

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o CRCRJ e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRCRJ poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CRCRJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o CRCRJ. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do CRCRJ. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do CRCRJ. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo CRCRJ, após a verificação da qualidade, quantidade do software juntamente com o certificado de licenciamento de software da F-SECURE® LICENSE CERTIFICATE contendo no mínimo o Licensee, Licensed software, Number of licenses e License expiration date, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo CRCRJ durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do CRCRJ;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CRCRJ;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. O CRCRJ deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito federal, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a

critério do CRCRJ.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCRJ deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o CRCRJ deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/ 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo CRCRJ, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária: ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado pelo CRCRJ mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo Contratado.

7.4.1.1. No caso de o Contratado não possuir conta no Banco do Brasil S/A, o pagamento será realizado por meio de boleto bancário, sem custo de cobrança para sua emissão.

7.4.1.2. Em caso excepcional, devidamente autorizado pelo CRCRJ, o pagamento poderá ser realizado mediante transferência bancária, ficando o Contratado responsável pelo pagamento da taxa referente à transferência, a qual será abatida do valor a ser pago.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação do orçamento estimado, qual seja, 25/08 /2026.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante requerimento da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Caso o contratado não requeira tempestivamente o reajustamento de preços e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

8.3.1. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento quando este for requerido após a extinção do contrato.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CRCRJ pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCRJ

9.1. São obrigações do CRCRJ:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;
- 9.1.7. Cientificar o gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, o CRCRJ terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.2. O CRCRJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 10.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 10.1.3. Comunicar ao CRCRJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCRJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CRCRJ, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 10.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 10.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 10.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 10.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 10.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.1.9. Paralisar, por determinação do CRCRJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.10. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CRCRJ;

10.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Termo de Referência;

10.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao CRCRJ, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos que fujam às especificações deste Termo de Referência ou instrumento congênere.

10.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. FORMA/CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

11.2. Previamente à celebração do contrato, o CRCRJ verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

11.2.1. SICAF (habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista);

11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pelo CRCRJ, a respectiva documentação atualizada.

11.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.14. Habilitação Jurídica:

11.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020

11.14.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento

comprobatório de seus administradores;

11.14.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

11.14.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71.

11.14.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880/2021.

11.14.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.14.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

11.15.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.15.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Municipal/Distrital], relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.15.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.15.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.16. No caso de sociedade cooperativa, será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

11.16.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/71;

11.16.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.16.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.16.4. O registro previsto na Lei nº 5.764/71, art. 107;

11.16.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

11.16.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

11.16.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.17 Qualificação Técnica

11.17.1 Para aferir a qualificação técnica das licitantes participantes, será solicitado atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades de no mínimo 12 (doze) meses de serviço, compatível com o objeto deste Termo de Referência para no mínimo 103 (cento e três) licenças de software, contendo, se possível, as seguintes informações:

a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

b) Descrição do escopo dos serviços prestados;

c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;

d) Data de emissão do atestado ou da certidão;

e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

11.17.2 Ficará a cargo do CRCRJ, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

11.17.3 Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.17.4 No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante vencedora.

11.17.5 Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

11.17.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em foram prestados os serviços.

- 11.17.7 Para garantir ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro a possibilidade de correção de problemas que possam vir a ocorrer durante a utilização dos softwares e facilitar a implantação e gestão da solução contratada será necessária a existência de um vínculo formal entre a fabricante F-Secure/WithSecure e a empresa Contratada que garanta à Contratada estar apta e autorizada a comercializar os produtos e/ou serviços objeto da licitação, na modalidade de licenciamento por volume para instituições governamentais
- 11.17.8 Na Administração Pública, o modelo de atuação do fabricante F-Secure/WithSecure é indireto, através de revendas credenciadas. Portanto, é necessário que a empresa Contratada faça parte da rede oficial de fornecedores do fabricante e esteja devidamente habilitada para os contratos de licenciamento, apresentando documento de revenda credenciada que comprove essa habilitação, quando da apresentação da proposta.
- 11.17.9 Apresentar declaração original ou cópia autenticada emitida pelo escritório do fabricante no Brasil dos produtos ofertados informando que a licitante é credenciada para a prestação dos serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico da solução ofertada.
- 11.17.10 A justificativa para solicitar essas qualificações técnicas é assegurar que a empresa licitante possui a experiência e a capacidade necessária para fornecer os serviços de forma eficiente e confiável. Os motivos são pormenorizados nos itens abaixo:
- 11.17.10.1 Garantir que a empresa tenha um histórico comprovado de entrega de serviços similares ao objeto;
- 11.17.10.2 Possibilitar a verificação da qualidade e da satisfação dos serviços prestados anteriormente;
- 11.17.10.3 Certificar que a empresa está legalmente habilitada para operar e fornecer os serviços propostos;
- 11.17.10.4 Confirmar que os produtos são genuínos e que a empresa tem autorização para trabalhar com eles;
- 11.17.10.5 Assegurar que a licitante tem o suporte necessário do fabricante para oferecer serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.
- 11.17.10.6 Garantir que a empresa tem o treinamento e a capacitação adequada para prestar um serviço de qualidade.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:
- 12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 12.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2012.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2 a 12.1.7 do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8 a 12.1.12 do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas 12.1.2 a 12.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- 12.2.4. Multa:
- 12.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CRCRJ (art. 156, §9º)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CRCRJ ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

- 12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4. Os danos que dela provierem para o CRCRJ;
- 12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 12.9. O CRCRJ deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.233,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCRJ para o exercício de 2026, programa 5, projeto 5010, subprojeto 310, rubrica 6.3.2.1.05.01.002– Softwares.
- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1. O CRCRJ e o Contratado se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- 15.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- 15.3. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- 15.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CRCRJ, responsabilizando-se o Contratado por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- 15.5. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CRCRJ será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do subitem acima
- 15.6. Os dados obtidos em razão desse contrato deverão ser armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- 15.7. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo CRCRJ e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CRCRJ, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o Contratado tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
- 15.8. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à

Política de Privacidade do CRCRJ, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

15.9. O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

15.10. O Contratado cooperará com o CRCRJ no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

15.11. O Contratado deverá informar imediatamente o CRCRJ quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CRCRJ ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.12. O “Encarregado” ou “DPO” do Contratado manterá contato formal com o DPO do CRCRJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

15.13. A critério do DPO do CRCRJ, o Contratado poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto contratado, no tocante a dados pessoais.

15.14. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste Termo de Referência e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL DA COSTA SANTOS

Chefe do Departamento de TI



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 11:55:56.

JOSE CARLOS VIEIRA AGUIAR

Técnico de Informática



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 15:45:43.

ALVARO CESAR ALVES COUTINHO JUNIOR

Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 13:25:30.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RJ

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 9079615110000510.000004/202652

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição das licenças de uso da solução de segurança antivírus WithSecure Premium para estações de trabalho (endpoints), servidores e notebooks, gerenciados por solução centralizada no modelo on-premise, contemplando o serviço de implantação, o repasse de conhecimento hands-on, a manutenção preventiva/corretiva periódica, além da garantia, suporte técnico e atualizações por 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste documento e disposições contidas na legislação vigente.

2.2. Em um cenário de constante evolução, as ameaças e as técnicas utilizadas nos ataques cibernéticos podem comprometer arquivos, sistemas e o parque computacional do CRCRJ, capturando dados, causando indisponibilidade e gerando um impacto negativo à confiabilidade dos sistemas, bem como à integridade dos dados armazenados nos computadores e dos servidores de rede da Instituição.

2.3. Neste contexto, a solução de antivírus do CRCRJ visa a manutenção da integridade, da disponibilidade e da confiabilidade dos dados, essencial para o cumprimento das atividades do CRCRJ.

2.4. Considerando ser este um recurso indispensável para a proteção dos dispositivos da Instituição, este processo tem como objetivo realizar a aquisição das licenças, a fim de viabilizar a continuidade do nível de segurança e a preservação dos dados do CRCRJ contra eventuais ações de softwares maliciosos (vírus, worms, trojans, ransomware, etc).

2.5. Foi levado em consideração o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, aprovado pela Resolução CFC nº 1.543/18, especificamente os objetivos estratégicos:

- Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação do Sistema do CRCRJ;
- Garantir a qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos;
- Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema do CRCRJ;
- Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema do CRCRJ.

2.6. A necessidade da contratação proposta está referenciada na Diretriz 3 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CRCRJ - 2026/2027 : "Manter atualizada, continuamente, a infraestrutura de tecnologia (hardware e software) para o pleno desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços de TI de qualidade, seguros e compatíveis com as necessidades do CRCRJ, do Sistema CFC/CRCs, dos profissionais da contabilidade e da sociedade".

2.7. Estratégias associadas:

- Garantir a melhoria contínua da infraestrutura de TI do CRCRJ.
- Planejar os investimentos em hardware e software, seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais.
- Adequar a infraestrutura de TI do CRCRJ, garantindo a segurança, o desempenho e o acesso aos serviços, conforme os padrões definidos.
- Promover a renovação contínua da infraestrutura de TI do CRCRJ, em termos de hardware e software, conforme os padrões definidos no Plano de Trabalho

- Garantir que as configurações de hardware e software estejam em conformidade com os padrões homologados pelo CRCRJ.
- Assegurar a qualidade dos serviços prestados e das soluções de TI fornecidas.
- Buscar excelência, inovação e criatividade no atendimento aos clientes de TI.

2.8. É importante frisar que, tão importante quanto efetuar a presente contratação, é garantir que a mesma atenda aos melhores critérios técnicos sinalizados pelo mercado de Tecnologia da Informação, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia de grande relevância para as ações governamentais, ao mesmo tempo que subsidia a disponibilidade dos serviços de TI.

2.9. Considerando o pequeno número de empregados na TI, houve a necessidade da indicação do titular do Departamento de Informática para participar da Equipe de Planejamento.

2.10. A contratação consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2026 sob o número 107.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Tecnologia da Informação	Rafael da Costa Santos

4. Necessidades de Negócio

4.1. Identificação das necessidades de negócio

- Ampliar a disponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação.
- Garantir a proteção contra malwares que possam comprometer as estações de trabalho, notebooks e servidores.
- Filtrar conteúdos maliciosos.
- Bloquear sites suspeitos.
- Restringir o acesso de dispositivos infectados, como pen drives e cartões de memória.
- Prevenir fraudes, especialmente nas movimentações financeiras e bancárias.
- Garantir a proteção contra vazamento de informações e perda de dados.
- Garantir a continuidade e manutenção das licenças de solução de antivírus, com o objetivo de detectar, monitorar e combater quaisquer atividades relacionadas a softwares maliciosos que venham ou possam vir a causar danos a equipamentos de informática do parque tecnológico do CRCRJ.
- Atender as demandas registradas no Plano de Contratação Anual (PCA) relacionadas à aquisição de softwares de base.
- Promover o atendimento aos Objetivos Estratégicos: ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação do Sistema do CRCRJ; garantir a qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos; inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema do CRCRJ; assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema do CRCs.
- Atender à Diretriz do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CRCRJ - 2026/2027 : "Manter atualizada, continuamente, a infraestrutura de tecnologia (hardware e software) para o pleno desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços de TI de qualidade, seguros e compatíveis com as necessidades do CRCRJ, do Sistema CFC/CRCs, dos profissionais da contabilidade e da sociedade".
- Garantir a melhoria contínua da infraestrutura de TI do CRCRJ.
- Planejar os investimentos em hardware e software, seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais.
- Adequar a infraestrutura de TI do CRCRJ, garantindo a segurança, o desempenho e o acesso aos serviços, conforme os padrões definidos.
- Promover a renovação contínua da infraestrutura de TI do CRCRJ, em termos de hardware e software, conforme os padrões definidos no Plano de Trabalho.
- Garantir que as configurações de hardware e software estejam em conformidade com os padrões homologados pelo CRCRJ.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Identificação das necessidades tecnológicas:

- 5.1.1. Todos os componentes que fazem parte da solução, de segurança para servidores e estações de trabalho deverão ser fornecidos pelo mesmo fabricante. Não serão aceitas composições de produtos de fabricantes diferentes;
- 5.1.2. O conjunto de softwares que compõe a solução de antivírus para servidores e estações de trabalho deverão ser totalmente gerenciáveis através de uma única console de gerenciamento centralizado, instalada em ambiente em nuvem e de forma que todos os produtos sejam monitorados através desta;
- 5.1.3. A solução deverá possuir ferramentas de varredura, detecção, análise e remoção de malwares, riskwares, spywares e demais formas de vírus e códigos maliciosos conhecidos, quarentena de arquivos centralizada, bem como Firewall, IDS/IPS, controle de aplicativos, controle de conexões, atualizador de softwares, controle de conteúdo web e quarentena de rede. Estas devem ser totalmente integradas, instaladas através de um único pacote sem a necessidade de instalação de módulos adicionais;
- 5.1.4. Possuir gerenciamento e configuração remota para a funcionalidade de Quarentena de Rede.
- 5.1.5. Solução de monitoramento remoto com utilização de interface gráfica (GUI), para administração, monitoração e gerenciamento da solução, através de protocolo de comunicação seguro, ofertada e que seja disponibilizada sua instalação em plataforma Windows e Linux, podendo o administrador escolher a plataforma desejada de acordo com sua necessidade;
- 5.1.6. Repositório remoto de distribuição de atualizações da lista de vírus e do mecanismo de varredura (Scan Engine) sem limite de instalações, podendo o administrador instalar quantos necessitar sem ônus, com suporte para as plataformas Windows e Linux, podendo o administrador escolher a plataforma desejada de acordo com seu ambiente;
- 5.1.7. Ter a função de Prevenção de epidemia manual ou automática;
- 5.1.7.1. Políticas em caso de epidemia de vírus, criando regras de bloqueio contra os ataques até que a vacina seja criada para estações/servidores com plataforma Microsoft e Linux.
- 5.1.8. O fabricante deve possuir site próprio para envio de amostras de arquivos e URL, infectados, suspeitos ou falso positivos, e que registre por e-mail através de um código identificado (por exemplo, número do chamado, protocolo ou solicitação);
- 5.1.9. Possuir suporte à integração com soluções no padrão SIEM (Security Information and Event Management);

5.2. Características técnicas do Software de Gerenciamento Centralizado:

- 5.2.1. Gerenciamento e configuração remota para liberação ou restrição de funcionalidade de controle de dispositivos (Ex.: pen drives, hd externo, impressoras, wifi, bluetooth);
- 5.2.2. Gerenciamento e configuração remota para a funcionalidade de antivírus, anti-spyware, anti-malwares, detecção de rootkit e proteção de browser;
- 5.2.3. Possuir módulo que monitore pastas (diretórios) impedindo aplicações potencialmente perigosas de modificar os arquivos contidos nestas pastas. Proteção contra ransomware.
- 5.2.4. Gerenciamento e configuração remota para a funcionalidade de controle de aplicativos e firewall;
- 5.2.5. Gerenciamento e configuração remota para a funcionalidade de Zero Hour e/ou Zero Day e análise comportamental de ameaças;
- 5.2.6. Gerenciamento e configuração remota para a funcionalidade de Quarentena de Ameaças centralizada e a opção Quarentena/Isolamento de rede;
- 5.2.7. Gerenciar os produtos antivírus como uma árvore de diretórios parametrizável pelo administrador;
- 5.2.8. Agendamento de verificação de comunicação entre produtos gerenciados com o gerenciador;
- 5.2.9. Permitir a criação de tipo de usuários para acesso à console de gerenciamento, com no mínimo as opções de usuário administrador e usuário para leitura (read only);
- 5.2.10. Permitir a criação de usuários com permissão de somente leitura para visualizar subgrupos e/ou subdomínios, não visualizando/acessando outras estruturas de diferente nível hierárquico;
- 5.2.11. Permitir múltiplos logins simultâneos de usuários ao sistema de gerenciamento da solução;
- 5.2.12. Manter um registro de ações realizadas pelos administradores no sistema de gerenciamento da solução de segurança;
- 5.2.13. Permitir diferentes níveis simultâneos de administração do servidor, de maneira independente do login da rede (Ex.: Login do Windows/Active Directory e também login local da solução, visando atender à usuários administrativos específicos da solução e que não tenham acesso ao serviço de diretório da rede);
- 5.2.14. Comunicação segura entre os servidores de gerenciamento e clientes gerenciados através de assinatura digital, criptografada, com chave pública e privada, utilizando protocolo seguro HTTPS para a comunicação entre hosts gerenciados e servidor de gerenciamento, visando ter mais segurança da comunicação e proteção das configurações de políticas do produto, além de evitar conflitos com protocolos desconhecidos ou não permitidos em nossa rede/datacenter/DMZ/VPN;
- 5.2.15. Detecção e organização de domínios e grupos de trabalho a partir da estrutura de diretórios pré-existentes;
- 5.2.16. Ser capaz de importar a estrutura organizacional (OUs) do MS Active Directory para o serviço de gerenciamento da solução de segurança;
- 5.2.17. Integração com usuários do MS Active Directory para o serviço de gerenciamento da solução de segurança;
- 5.2.18. Atualização de listas, vacinas, mecanismos de rastreamento e desinfecção através da Internet via protocolo HTTP (visando evitar conflitos com protocolos desconhecidos ou não permitidos em nossa rede/datacenter/DMZ/VPN.) e disponibilizando estas atualizações para todas as demais ferramentas que compõem a solução de antivírus automaticamente sem a intervenção do administrador;
- 5.2.19. As atualizações devem ser incrementais, inclusive o download, este deve ser gerenciado de forma que obtenha (download) somente a parte que lhe falta e do ponto onde foi interrompido;
- 5.2.20. Ter capacidade do servidor de gerenciamento da solução ser o repositório central de atualizações, independentemente da plataforma, Microsoft e Linux, repositório de políticas e relatórios sem a necessidade de instalação de software adicional além dos pacotes desenvolvidos pelo fabricante da solução de segurança;
- 5.2.21. Permitir a instalação remotamente da aplicação para máquinas Windows nas estações de trabalho a partir de um único servidor de gerenciamento da solução;
- 5.2.22. Permitir a alteração das configurações do produto/agentes antivírus nos clientes de maneira remota;
- 5.2.23. Deve ser capaz de bloquear as configurações nas estações de trabalho, evitando que os usuários ou administradores locais alterem as configurações do produto;
- 5.2.24. Geração de relatórios que contenham informações sobre as infecções e atualizações da solução;

- 5.2.25. Exportar relatórios pelo menos para os seguintes formatos: CSV e PDF;
- 5.2.26. Enviar alertas em caso de epidemias através de e-mail e Popups;
- 5.2.27. Permitir, minimamente, a visualização de relatórios contendo as seguintes informações:
 - 5.2.27.1. Última conexão com o servidor, última política aplicada;
 - 5.2.27.2. Sumário dos produtos antivírus instalados (com indicação das versões dos módulos instalados);
 - 5.2.27.3. Top 10 equipamentos com a quantidade de infecção;
 - 5.2.27.4. Histórico de infecções;
 - 5.2.27.5. Histórico das definições de vacinas;
 - 5.2.27.6. Módulo IPS deve apresentar a última tentativa de ataque sofrido, bem como a origem do mesmo;
 - 5.2.27.7. Indicação de hotfixes instalados;
 - 5.2.27.8. Dados do host (Sistema Operacional e versão do mesmo, WINS Name, DNS Name, IP);
- 5.2.28. O armazenamento dos logs, alertas, status e qualquer informação pertinente a solução de segurança, por segurança e desempenho, deve ser armazenada em um banco de dados. O banco de dados deve ser builtin (parte integrante da solução), isso é sem custo extra ou sem consumir recursos ou sem consumir as licenças de outros produtos que já existem em nosso ambiente. Caso a solução exija um banco de dados proprietário específico para atender a demanda, este deverá ser previamente destacado e informado, além de comprovado que o suporte ao servidor e ao específico sistema de banco de dados, bem como todo o licenciamento que envolve a solução (sistema operacional/banco de dados) deverá ser de responsabilidade da contratada;
- 5.2.29. Possibilidade de definir outro endereço de proxy HTTP, que não seja o padrão utilizado no navegador de internet, para que o gerenciador do antivírus utilize as configurações desse proxy específico;
- 5.2.30. Suporte para instalação em plataformas Linux e Microsoft atendendo no mínimo aos principais sistemas operacionais que utilizamos em nosso parque de equipamentos e que estão relacionados abaixo:
 - 5.2.30.1. Microsoft (32 e 64 bits):
 - 5.2.30.1.1. Windows Server 2008 R2 com o último Service Pack, edições: Standard, Enterprise, Web Server;
 - 5.2.30.1.2. Windows Server 2012, edições: Essentials, Standard, Datacenter;
 - 5.2.30.1.3. Windows Server 2012 R2, edições: Essentials, Standard, Datacenter;
 - 5.2.30.1.4. Windows Server 2016, edições: Essentials, Standard, Datacenter;
 - 5.2.30.1.5. Windows Server 2019, edições: Essentials, Standard, Datacenter;
 - 5.2.30.1.6. Windows Server 2022, edições: Essentials, Standard, Datacenter;
 - 5.2.30.1.7. Windows 8, todas as edições aptas para utilização em ambiente corporativo;
 - 5.2.30.1.8. Windows 10, todas as edições aptas para utilização em ambiente corporativo;
 - 5.2.30.5.2. Windows 11, todas as edições aptas para utilização em ambiente corporativo.
 - 5.2.30.2. Linux:
 - 5.2.30.2.2. Debian GNU Linux 10 Buster;
 - 5.2.30.2.3. Debian GNU Linux 11 Bullseye;
 - 5.2.30.2.4. Debian GNU Linux 12 Bookworm;
 - 5.2.30.2.5. Ubuntu 20.04 (Focal Fossa).
 - 5.2.30.2.6. Ubuntu 22.04 (Jammy Jellyfish).
 - 5.2.30.2.7. Ubuntu 24.04 (Noble Numbat).
- 5.2.31. O serviço de gerenciamento da solução de segurança deve suportar ser instalado tanto em plataforma Linux como em plataforma Microsoft, permitindo ao administrador escolher a plataforma em que o serviço de gerenciamento será instalado. A console de gerenciamento também deve suportar ser instalada em plataforma Linux e Microsoft, permitindo ao administrador escolher a plataforma e inclusive utilizar um ambiente misto de administração, como o servidor de gerenciamento em um computador Linux e a console em um computador Microsoft e vice-versa;
- 5.2.32. A console de gerenciamento pode ser instalada em mais de um endpoint, sendo estes Linux e/ou Microsoft, permitindo o gerenciamento por mais de um usuário simultâneo.
- 5.2.33. Possuir um dashboard com informações do estado geral da solução de segurança e hosts gerenciados;
- 5.2.34. Possuir download direto (a partir da console de gerenciamento) de novas versões do antivírus ou link para página do fabricante para download de novas versões do antivírus durante a vigência da garantia do mesmo, dessa forma mitigando a possibilidade de entrar em falsa página para download de falsas atualizações do antivírus;
- 5.2.35. Utilizar protocolo seguro (HTTPS) para consulta/visualização de relatórios;
- 5.2.36. Capacidade de gerenciar e aplicar automaticamente as atualizações de softwares e patches de correções disponibilizados pela Microsoft, para seus sistemas operacionais, bem como verificar a disponibilidade de atualizações e aplicar automaticamente correções para softwares de terceiros, através de configurações no console de gerenciamento central da solução de proteção para endpoints;
- 5.2.37. Capacidade de aplicar as atualizações de software, sem a necessidade de intervenção do usuário final;
- 5.2.38. Aplicar as atualizações e correções de produtos Microsoft e de terceiros mesmo quando o computador estiver bloqueado ou quando não houver usuário conectado (em logoff);
- 5.2.39. Ser o repositório centralizado e em nuvem das atualizações de software, tanto Microsoft como de terceiros;
- 5.2.40. Capacidade de configurar grupos distintos para update de software, dessa forma, podendo marcar quais grupos sofrerão atualização de software e quais não sofrerão atualização de software;
- 5.2.41. Gerar alertas sobre atualizações críticas de segurança pendentes de instalação;
- 5.2.42. Possibilidade de criar lista de programas para exclusão da verificação da necessidade de atualização de software;
- 5.2.43. Possuir controle de conteúdo da navegação web, com no mínimo 10 categorias, que sejam atualizadas e fornecidas pelo fabricante, sem necessidade de criar/acrescentar ou customizar novas categoria manualmente), as categorias desejadas são:
 - 5.2.43.1. Serviços de Pagamento;
 - 5.2.43.2. Bancos/Transações Bancárias;
 - 5.2.43.3. Hacking/Invasão;
 - 5.2.43.4. Golpe/Phishing;
 - 5.2.43.5. Downloads Ilegais;

- 5.2.43.6. Software downloads;
- 5.2.43.7. Streaming;
- 5.2.43.8. Jogos;
- 5.2.43.9. Redes Sociais;
- 5.2.43.10. Adulto;
- 5.2.44. O controle de conteúdo deve permitir a configuração por grupos, podendo o administrador determinar, por grupo, quais categorias serão permitidas ou não e se o controle estará ativado para aquele grupo ou não;
- 5.2.45. Possuir a funcionalidade de bloqueio de novas conexões, quando for detectado que foi aberta uma conexão bancária e/ou conexão que utilize protocolo seguro;
- 5.2.46. Possuir sistema de backup do banco de dados utilizado pelo gerenciador automatizado, com agendamento do backup a ser programado pelo administrador;
- 5.2.47. Possuir controle de histórico de backup do banco de dados com a capacidade de auto eliminar backups antigos sem a necessidade de intervenção do administrador;
- 5.2.48. No rastreamento manual, possuir capacidade de limitar número de arquivos a serem verificados simultaneamente.
- 5.2.49. Permitir a distribuição de atualizações de vacinas para um determinado segmento de rede, através de uma ou mais estações de trabalho, eleitas para serem os repositórios deste segmento de rede, sem a necessidade de instalação de um módulo adicional nas estações ou servidores para realizar esta tarefa.
- 5.2.50. Trabalhar no modo de quarentena, permitindo a verificação pelo software de gerenciamento se o cliente está trabalhando com versões desatualizadas das assinaturas de vírus, neste caso, a estação cliente é colocada em quarentena, limitando o acesso à rede desta estação.
- 5.2.51. Gerar notificações para o administrador de rede quando ocorrer uma epidemia de vírus (outbreak alert) através de e-mail e NT Event Log.
- 5.2.52. Permitir bloquear dispositivos no mínimo pelo Hardware, ID, ID do dispositivo, ID compatível e Classe GUID.
- 5.2.53. Capacidade de bloquear a execução de binários (executáveis) a partir de dispositivos de armazenamento em massa.
- 5.2.54. Possibilidade de emitir relatório de dispositivos presentes no computador, no mínimo com as seguintes informações:
 - 5.2.54.1. ID do dispositivo;
 - 5.2.54.2. Nome do dispositivo;
 - 5.2.54.3. ID do Hardware;
 - 5.2.54.4. ID Compatível;
 - 5.2.54.5. Classe do dispositivo;
 - 5.2.54.6. Estado do dispositivo.
- 5.2.55. Deve emitir alerta de tentativa de uso do dispositivo bloqueado por ordem do administrador do sistema, contendo no alerta o ID do dispositivo bloqueado e a identificação da máquina que tentou utiliza-lo.
- 5.2.56. A interface dos clientes da solução de segurança para servidores deve ser acessível, também via browser, através do protocolo HTTPS, de qualquer ponto da rede, acessível somente por usuários como direitos de administração.
- 5.2.57. Detectar e bloquear conteúdo malicioso (sobre o protocolo HTTP) para fornecer proteção adicional contra malware durante a navegação;
- 5.2.58. Prevenir, proteger e alertar contra spoils do navegador web e sites desonestos para usuários locais e remotos para Windows ou Linux.
- 5.2.59. Gerenciar remotamente as regras de firewall dos servidores de maneira singular ou de um grupo de servidores.
- 5.2.60. Verificação dos arquivos deve ser executada, exclusivamente nos content scanners, sendo os agentes responsáveis somente pela interceptação e transporte dos dados analisados entre os hosts e os content scanners.
- 5.2.61. Nenhuma atividade de varredura (scan) de arquivos deve ser executada os hosts, somente nos content scanners.

5.3. As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante.

5.4. As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.

5.5. As soluções devem estar aderentes à infraestrutura tecnológica do CRCRJ e serem compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows (64 bits) e Linux Debian.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. A solução deverá ser compatível com as especificações apresentadas no Catálogo de Soluções de TIC, com condições padronizadas da SGD-ME, quando aplicado.

6.2. A solução deverá observar o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC), publicado pela SGD-ME, quando aplicado.

6.3. Todas as licenças deverão ter como data de início para validade, suporte, manutenção e atualização a partir da data de sua disponibilização ao CRCRJ.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. Quantitativo de Licenciamento de Segurança (WithSecure)

O quantitativo reflete a necessidade de proteção integral do parque tecnológico, consolidando os ativos em uso obtidos via telemetria e o planejamento de expansão para o ciclo de 24 meses:

Descrição do Ativo	Quantidade	Observação
Estações de Trabalho (Workstations)	166	Ativos em equipamentos com menos de 5 anos em uso.
Servidores (Servers)	5	Servidores críticos ativos identificados no painel.
Margem de Expansão e Testes (Servers)	2	Reserva técnica para novos servidores ou homologação.
Margem de Crescimento e Testes (Workstations)	34	Reserva técnica de aproximadamente 20% sobre o subtotal de estações.
Total de Licenças (Endpoints)	207	Licenciamento unificado para o período de 24 meses.

7.2. Memória de cálculo

7.2.1. A solução da WithSecure Premium é utilizada em desktops (estações de trabalho), notebooks e servidores, conforme o quantitativo abaixo demonstrado, extraído do levantamento feito no Sistema de Patrimônio do CRCRJ (Anexo I, Anexo II e Anexo III).

Ativo de TI - Equipamento	Quantidade
Desktops (estações de trabalho)	158
Notebooks	74
Servidores físicos	14
TOTAL	246

7.2.2. O quantitativo solicitado para a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar contempla apenas os desktops, notebooks e os servidores físicos com idade igual ou inferior a 5 anos, tendo em vista que os demais estão sendo substituídos gradativamente.

7.2.3. Alguns equipamentos ficam armazenados na sala da TI, para substituição, quando necessário; e outros estão armazenados no depósito, pois não possuem mais utilização. Desta forma, quando o equipamento vai para reparo ou não pode mais ser utilizado, a licença do antivírus é retirada e configurada em outro equipamento.

7.2.4. Havendo a necessidade de utilização de mais equipamentos, considerando o aumento no número de usuários de desktops e notebooks, a Unidade Organizacional poderá fazer a contratação do adicional para o atendimento da demanda em até 25%.

8. Análise das Contratações Anteriores

8.1. No ano de 2025 o CRCRJ adquiriu 219 (duzentos e dezenove) licenças por meio do processo administrativo 9079615110000510.000002/2025-82 para o período de 12 (doze) meses.

8.2. O contratado realizou o pagamento para o fornecedor da solução e o CRCRJ está utilizando o serviço.

9. Parcelamento da Solução

9.1 Considerando tratar-se de aquisição de software com direito a garantia e suporte técnico especializado pelo fabricante, não há possibilidade de parcelamento da solução, uma vez que a comercialização desse tipo de solução ocorre por pagamento único.

9.2 De acordo com o TCU, “Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado” (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed., p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no Art. 40 da lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sempre que técnica e economicamente

viável, a Administração deverá parcelar a contratação visando à ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala.. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, acarreta a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados. Assim, para se determinar se o parcelamento é viável, avaliamos se a presente solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando as respostas das perguntas A e B forem positivas e as perguntas C e D forem negativas:

- a) É tecnicamente e economicamente viável dividir a solução? Não.
- b) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Não.
- c) Há perda de escala em dividir a solução? Sim.
- d) A fragmentação compromete a execução integral da solução? Sim.

10. Levantamento de soluções

10.1. As possíveis soluções de TIC que possibilitam atender às necessidades do CRCRJ encontram-se discriminadas na tabela a seguir:

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	<u>Aquisição de novo licenciamento da solução atual de antivírus</u> : consiste na renovação da última licença de antivírus adquirida pelo CRCRJ, possibilitando atualização tecnológica, de modo a aumentar o nível de segurança e reduzir falhas de segurança e técnicas.
2	<u>Implantação de solução de antivírus gratuita</u> : consiste em implantar uma solução open source ou gratuita para prover o recurso desejado (antivírus) ao custo operacional de implantação da solução.
3	<u>Aquisição de nova solução de antivírus</u> : consiste na compra de uma nova solução de antivírus, possibilitando atualização tecnológica, de forma a aumentar o nível de segurança e reduzir as falhas técnicas e de segurança.

10.2 . Além da possibilidade de contratação na forma de subscrição, é apresentada a possibilidade de contratação de subscrição de 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro), 36 (trinta e seis) ou 60 (sessenta) meses.

10.3 . Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas.

10.3.1. A fim de demonstrar que a presente contratação é presente em outros órgãos, foi efetuada pesquisa na internet com o objetivo de identificar contratações similares por órgãos públicos federais, estaduais ou instituições públicas.

10.3.2. Foram encontrados os seguintes editais/contratos (Anexo IV):

Órgão	Objeto	Pregão I Processo I Contrato
Câmara Municipal de Toledo	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de renovação de licenciamento de uso de software antivírus corporativo F-secure / With-secure, com upgrade de EDR (Endpoint Detection and Response)	Pregão Eletrônico Nº 009/2025 (ComprasGov nº 90012/2025)
Conselho Regional De Engenharia E Agronomia Do Ceara Crea-Ce	Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de renovação e ativação de licenças de uso dos softwares Antivírus F-Secure Cliente Security Premium/WithSecure Client Security Premium e S-Secure Business Suite Premium / WithSecure Business Suite Premium, bem como a prestação de serviços de manutenção, correção, implantação e suporte técnico.	Pregão Eletrônico nº 90016/2025
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISCOPAR	Contratação de empresa especializada para a fornecimento de licença para proteção antivírus Antivírus Corporativo F-Security/F-Secure/WithSecure para estações de trabalho e servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná	Contrato 84/2024

11. Análise comparativa de soluções

Id	Solução
1	Aquisição de licenciamento da solução atual de antivírus, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
2	Implantação de solução de antivírus gratuita.
3	Aquisição de nova solução de antivírus.

11.1. Solução 1 - A solução WithSecure Premium adquirida pelo CRJR não haverá a necessidade de realização de treinamento da solução, não será necessária a instalação, configuração e customização (servidor de antivírus centralizado), além de não precisar substituir todos os endpoints nos equipamentos do CRJR (servidores, estações de trabalho e notebooks).

11.2. Solução 2 - O gerenciamento não é centralizado. Não há integração com as soluções de SIEM (gerenciamento de eventos e informações de segurança), que permite ao CRJR detectar, analisar e responder a ameaças de segurança antes que elas prejudiquem as operações da instituição.

11.3. Solução 3 - A aquisição de uma nova solução de antivírus não é a mais atrativa, considerando que, em uma nova contratação, podemos adquirir uma solução de fabricante diverso da solução hoje existente no CRJR.

12. Registro de soluções consideradas inviáveis

12.1. Tendo em vista que o CRCRJ está utilizando a licença WithSecure Premium, estes Estudos Técnicos Preliminares considera a Aquisição de licenciamento da solução atual de antivírus mais vantajosa no atual cenário da Instituição, conforme demonstrado no subitem 11.1

13. Análise comparativa de custos (TCO)

Id	Solução	CATSER	Descrição do Produto	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de licenciamento Desktops da solução antivírus WithSecure Premium	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	200 (duzentos) Licenças Subscrição por 24 (vinte e quatro) meses	R\$ 176,84	R\$ 36.252,20
2	Aquisição de licenciamento Server da solução antivírus WithSecure Premium	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	7 (sete) Licenças Subscrição por 24 (vinte e quatro) meses	R\$ 328,64	R\$ 4.600,96

13.1. O valor unitário para a subscrição da licença por 24 (vinte e quatro) meses foi retirado do menor valor dos valores apresentados na pesquisa de preços realizada com fornecedores, dado que os contratos no PNCP e demais, apresentam prazos diversos do pretendido.

13.2. O resultado da pesquisa realizada na ferramenta eletrônica PNCP não apresentou resultado para subscrição de licenças por 24 (vinte e quatro) meses .

13.3. Levando-se em consideração o descrito no subitem 11.1, não se vislumbrou a necessidade de cotar a aquisição de licença de software de outro fornecedor.

14. Descrição da solução de TIC a ser contratada

14.1. Declaramos que, baseado no princípio da vantajosidade econômica, a solução 1 atende aos requisitos citados anteriormente neste ETP.

15. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 65.233,60

15.1. O custo total da demanda é de R\$65.233,60, (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

15.2. A análise dos custos totais da demanda encontra-se detalhada na tabela a seguir:

			FORNECEDORES		FORNECEDORES		FORNECEDORES	
			Art. 5º, IV - IN nº 65/2021		Art. 5º, IV - IN nº 65/2021		Art. 5º, IV - IN nº 65/2021	
			1º PREÇO		2º PREÇO		3º PREÇO	
			Fornecedor CNPJ Data da Proposta		MESQUITA SEGURANÇA E TI LTDA 47.512.484/0001-11 27/7/2026		ZP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS 20.044.991/0001-11 21/8/2026	
			PRM INFORMÁTICA 21.725.701/0001-68 21/8/2026					
Item	Descrição	Quantidade	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	Licença Computador	200	R\$ 307,80	R\$ 61.560,00	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00	R\$ 375,00	R\$ 75.000,00

			FORNECEDORES		FORNECEDORES		FORNECEDORES	
			Art. 5º, IV - IN nº 65/2021		Art. 5º, IV - IN nº 65/2021		Art. 5º, IV - IN nº 65/2021	
			1º PREÇO		2º PREÇO		3º PREÇO	
			Fornecedor CNPJ Data da Proposta		MESQUITA SEGURANÇA E TI LTDA 47.512.484/0001-11 27/7/2026		ZP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS 20.044.991/0001-11 21/8/2026	
			PRM INFORMÁTICA 21.725.701/0001-68 21/8/2026					
Item	Descrição	Quantidade	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
2	Licença Servidor	7	R\$ 524,80	R\$ 3.673,60	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00	R\$ 630,00	R\$ 4.410,00

SERVIÇO/MATERIAL			MÉDIA		MEDIANA		MENOR VALOR	
Item	Descrição	Quantidade	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	Licença Computador	200	R\$ 344,26	R\$ 68.852,00	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00	R\$ 307,80	R\$ 61.560,00
2	Licença Servidor	7	R\$ 581,60	R\$ 4.071,20	R\$ 590,00	R\$ 4.130,00	R\$ 524,80	R\$ 3.673,60
Total 2				R\$ 72.923,20		R\$ 74.130,00		R\$ 65.233,60

15.3. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste Mapa de Cotação de Preços foi realizada com base Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, mediante pesquisa realizada na ferramenta eletrônica Painel de Preços, PNCP e Fornecedores (Anexo IV).

15.4. Estimativa calculada com base no MENOR dos preços, observada a heterogeneidade dos valores apresentados.

16. Justificativa técnica da escolha da solução

16.1. Declaramos que a solução 1 está alinhada ao atendimento dos requisitos necessários para o atendimento da necessidade por parte da área requisitante, tendo em vista suprir com a demanda de contratação da solução de antivírus do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

17. Justificativa econômica da escolha da solução

17.1. A solução número 1 é economicamente mais vantajosa em relação as demais soluções, tendo em vista a análise já apresentada no item 11.1 e 14.1.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 18.1. Dentre os resultados, espera-se:
- 18.1.1. Assegurar o provimento de Infraestrutura de TI segura e adequada para que as áreas finalísticas do negócio do CRCRJ continuem operacionais;
 - 18.1.2. Contribuir para garantia de um nível adequado de disponibilidade, autenticidade e confiabilidade das informações produzidas e armazenadas em meios tecnológicos;
 - 18.1.3. Oferecer maior agilidade e eficácia no tratamento de incidentes envolvendo endpoints (estações de trabalho e notebooks) comprometidos;

18.1.4. Evitar, mitigar e conter a propagação de pragas digitais facilitando o tratamento destes incidentes (vírus/malwares/spywares, spam, dentre outros) com a administração centralizada da solução de proteção;

18.1.5. Permitir o controle de acesso à rede por dispositivos computacionais, permitindo gerenciamento destes dispositivos;

18.1.6. Gerar economicidade e melhoria de qualidade do serviço de proteção de endpoints;

18.1.7. Mitigar riscos de infecção na transição entre soluções de antivírus;

18.2. Almeja-se que a contratação decorrente deste estudo acarrete para o CRCRJ os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa a ser cobrada pela aquisição de licenças com vistas a renovação do uso das licenças já existentes.

19. Providências a serem Adotadas

19.1. Adequação do Ambiente

19.1.1. Infraestrutura tecnológica: Utilização da infraestrutura já existente no CRCRJ.

19.1.2. Infraestrutura elétrica: Não se aplica ao objeto desta contratação.

19.1.3. Espaço físico e mobiliário: Não haverá necessidade de disponibilização de espaço físico, visto que se trata de aquisição de softwares, que são materiais lógicos.

19.1.4. Impacto ambiental: Não haverá impacto ambiental na aquisição de licenças de softwares, objeto desta contratação.

19.2. Recursos Materiais e Humanos

19.2.1. Não haverá necessidade de possuir uma equipe especializada para dar continuidade no objeto desta contratação, visto se tratar de aquisição tão somente para a renovação da validade das licença de software já existente e implementado, que será utilizado para facilitar e a instalação da ferramenta se dará na pela equipe do Departamento de Informática.

19.2.2. Não haverá necessidade de realizar treinamento para a utilização da ferramenta.

19.3. Descontinuidade do Fornecimento

19.3.1. O surgimento de problemas com as licenças de softwares não é algo habitual, pois se trata de um produto estável e consolidado no mercado de TIC.

19.3.2. Caso empresa não mais fornecer o produto contratado, será necessária a aplicação de penalidades contratuais e elaboração de novo processo de contratação.

19.4. Transição Contratual

19.4.1. Não se aplica ao contexto desta contratação.

19.5. Estratégia de Independência Tecnológica

19.5.1. Não se aplica ao contexto desta contratação

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL DA COSTA SANTOS

Chefe do DEPTI



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 08:22:00.

JOSE CARLOS VIEIRA AGUIAR

Téc. de Informática



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 09:20:17.

ALVARO CESAR ALVES COUTINHO JUNIOR

Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 10:38:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatorio_Computador.pdf (76.88 KB)
- Anexo II - RELATÓRIO_NOTEBOOKS.pdf (26.9 KB)
- Anexo III - RELATÓRIO_SERVIDORES.pdf (10.74 KB)
- Anexo IV - Painel de Preços.pdf (85.11 KB)

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual TP AQUISIÇÃO
6493	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO SALA CURSO 02 Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6485	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERCIN Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRES	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6486	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEDEPRO Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	11/05/2015	R\$2.149,90 COMPRA
6487	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEL. BARRA DO PIRAI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DELEGACIA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6488	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERPRED Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6489	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERPRED Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6490	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPTI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6491	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DIR. INSTITUCIONAL Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIR.INSTITUCIONAL	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6492	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPADM (CHEFIA) Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6484	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO BIBLIOTECA Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS VPPET	11/05/2015	R\$2.149,90 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição	Valor Atual
			Data Baixa	TP AQUISIÇÃO
6494	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPTI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6495	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO VPI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIR.INSTITUCIONAL	11/05/2015	R\$899,99 COMPRA
6496	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEL. SAO J. MERITI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DELEGACIA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6497	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPFISCA Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6498	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPTI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	11/05/2015	R\$899,99 COMPRA
6499	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPREGIS Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6500	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPFISCA Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6501	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERHUM Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6502	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERPRED Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6503	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO SETREL Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição	Valor Atual
			Data Baixa	TP AQUISIÇÃO
6472	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERCIN Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRES	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6463	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO VPI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIR.INSTITUCIONAL	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6464	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEDEPRO Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6466	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPTI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6467	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPREGIS Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6468	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO CENTRO DE MEMORIA DEPADM Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11/05/2015	R\$2.149,90 COMPRA
6469	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERJUR Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6470	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERAUX Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6471	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERTES Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFIN	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6483	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEDEPRO Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição	Valor Atual
			Data Baixa	TP AQUISIÇÃO
6473	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEDEPRO Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	11/05/2015	R\$2.149,90 COMPRA
6474	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GABINETE DA PRESIDÊPRES Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11/05/2015	R\$899,99 COMPRA
6475	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEL. TERESOPOLIS Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DELEGACIA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6476	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERCOMP Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6477	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEDEPRO Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6478	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO BIBLIOTECA Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS VPPET	11/05/2015	R\$2.149,90 COMPRA
6479	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPTI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6481	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERJUR Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPJUR	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6482	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERCOMP Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRES	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6462	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GEREV Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual TP AQUISIÇÃO
7676	COMPUTADOR Micro UPD Brazil PC Intel ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	03/06/2024	R\$5.019,63 COMPRA
7107	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO GERJUR Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPJUR	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
7108	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO GERCOM Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIR.INSTITUCIONAL	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
7109	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO DEPTI Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
7498	COMPUTADOR Computador na cor preto marca HP Mod.Compact 600 Pro ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	01/03/2021	R\$1.031,98 DOAÇÃO
7499	COMPUTADOR Computador na cor preto marca HP Mod.Compact 600 Pro ATIVO GERPRED	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	01/03/2021	R\$1.031,98 DOAÇÃO
7611	COMPUTADOR Modelo: All Inn One marca LG Micro+Monitor em só equipamento ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	23/08/2023	R\$2.300,00 DOAÇÃO
7612	COMPUTADOR Modelo: All Inn One marca LG Micro+Monitor em só equipamento ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	23/08/2023	R\$2.300,00 DOAÇÃO
7675	COMPUTADOR Micro UPD Brazil PC Intel ATIVO DEPFISCA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	03/06/2024	R\$5.019,63 COMPRA
7106	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO SETREL Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFIN	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual TP AQUISIÇÃO
7677	COMPUTADOR Micro UPD Brazil PC Intel ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	03/06/2024	R\$5.019,63 COMPRA
7678	COMPUTADOR Micro UPD Brazil PC Intel ATIVO DEPREGIS	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	03/06/2024	R\$5.019,63 COMPRA
7679	COMPUTADOR Micro UPD Brazil PC Intel ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	03/06/2024	R\$5.019,63 COMPRA
7680	COMPUTADOR Micro UPD Brazil PC Intel ATIVO DIREX	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIR. EXECUTIVA	03/06/2024	R\$5.019,63 COMPRA
7681	COMPUTADOR Micro UPD Brazil PC Intel ATIVO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03/06/2024	R\$5.019,63 COMPRA
7682	COMPUTADOR Micro UPD Brazil PC Intel ATIVO DEPJUR	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPJUR	03/06/2024	R\$5.019,63 COMPRA
7683	COMPUTADOR Micro UPD Brazil PC Intel ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	03/06/2024	R\$5.019,63 COMPRA
7684	COMPUTADOR Micro UPD Brazil PC Intel ATIVO VPI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIR.INSTITUCIONAL	03/06/2024	R\$5.019,63 COMPRA
7685	COMPUTADOR Micro UPD Brazil PC Intel ATIVO DEDEPRO	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	03/06/2024	R\$5.019,63 COMPRA
6504	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO 16º ANDAR Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador I	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição	Valor Atual
			Data Baixa	TP AQUISIÇÃO
7095	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO DEPTI Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
6871	COMPUTADOR Micro Teravix DTT12T710 17 7700 8Gb Acomp. Mouse e Monitor ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2017	R\$2.149,90 COMPRA
6872	COMPUTADOR Micro Teravix DTT12T710 17 7700 8Gb Acomp. Mouse e Monitor ATIVO GEREV	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	02/10/2017	R\$2.149,90 COMPRA
6873	COMPUTADOR Micro Teravix DTT12T710 17 7700 8Gb Acomp. Mouse e Monitor ATIVO GEREV	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	02/10/2017	R\$2.149,90 COMPRA
6874	COMPUTADOR Micro Teravix DTT12T710 17 7700 8Gb Acomp. Mouse e Monitor ATIVO DEPREGIS	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2017	R\$2.149,90 COMPRA
6875	COMPUTADOR Micro Teravix DTT12T710 17 7700 8Gb Acomp. Mouse e Monitor ATIVO GERCIN	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRES	02/10/2017	R\$2.149,90 COMPRA
7040	COMPUTADOR HP MODELO PRODESK 600 G1 SFF SÉRIE Nº BRJ528V54C ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	03/10/2018	R\$1.849,99 DOAÇÃO
7093	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO DEPFISCA Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
7094	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO DEPFISCA Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
7105	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO GERCOM Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIR.INSTITUCIONAL	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual TP AQUISIÇÃO
7096	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO GEREV Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
7097	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO GERCOM Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIR.INSTITUCIONAL	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
7098	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO ESPAÇO DO PROFISSKDEPADM Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03/01/2019	R\$2.149,90 COMPRA
7099	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO BIBLIOTECA Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	03/01/2019	R\$2.149,90 COMPRA
7100	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO DEPFISCA Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
7101	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO DEPFISCA Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
7102	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO DEDEPRO Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
7103	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO DEDEPRO Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	03/01/2019	R\$2.149,90 COMPRA
7104	COMPUTADOR Processador Intel 17-8GBDDR4 - HD500G, Windwos 10Prof ATIVO ESPAÇO DO PROFISSKDEDEPRO Acompanhado de Mouse e Teclado	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03/01/2019	R\$1.849,99 COMPRA
4083	COMPUTADOR MICROCOMPUTADOR PROC COREL DUO N°/S 3535 ATIVO DEPTI E7200, PLACA MÃE MSI 945GM5-F, MEMORIA 1GB DORZ 667 MEMORY ONE, DH 80 GB TECLADO ANBT K-MEX MOUSE OPTICO K-ME)	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	01/10/2008	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição	Valor Atual
			Data Baixa	TP AQUISIÇÃO
6397	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPREGIS Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6389	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2014	R\$2.149,90 COMPRA
6390	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPREGIS Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6391	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPREGIS Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6392	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPREGIS Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6393	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPREGIS Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6394	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERPRED Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6395	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERHUM Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6396	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPTI Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6388	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERTRANS Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRES	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição	Valor Atual
			Data Baixa	TP AQUISIÇÃO
6398	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPREGIS Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6399	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPTI Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6400	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPTI Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6401	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPTI Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6402	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERCIN Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRES	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6403	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPREGIS Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6404	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPTI Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6405	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPFISCA Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6406	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERCOM Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIR.INSTITUCIONAL	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6407	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERTES Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição	Valor Atual
			Data Baixa	TP AQUISIÇÃO
6374	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPREGIS Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
4090	COMPUTADOR MICROCOMPUTADOR PROC COREL DUO N°/S 3542 ATIVO DEPTI E7200, PLACA MÃE MSI 945GM5-F, MEMORIA 1GB DORZ 667 MEMORY ONE, DH 80 GB TECLADO ANBT K-MEX MOUSE OPTICO K-ME)	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	01/10/2008	R\$1.849,99 COMPRA
4093	COMPUTADOR MICROCOMPUTADOR PROC COREL DUO N°/S 3545 ATIVO DEPTI E7200, PLACA MÃE MSI 945GM5-F, MEMORIA 1GB DORZ 667 MEMORY ONE, DH 80 GB TECLADO ANBT K-MEX MOUSE OPTICO K-ME)	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	01/10/2008	R\$1.849,99 COMPRA
4931	COMPUTADOR Micro processador core 17/750DDR3 4GB, Acomp.Teclado e Mouse ATIVO PLENARIO Processador Intel 17/750, placa mãe intel, memoria DDR3 4GB, drive DVD-RW, fonte 500 w, placa video geforce 8400 ATI 1 GB	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPADM	09/08/2011	R\$1.849,99 COMPRA
6369	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERAUX Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6370	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPFISCA Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6371	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEDEPRO Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6372	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERPROJ Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6373	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPFIN Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFIN	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6387	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPREGIS Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição	Valor Atual
			Data Baixa	TP AQUISIÇÃO
6376	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GEREV Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6377	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPTI Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6378	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPFISCA Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6379	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPTI Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6380	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6381	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERCOMP Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6382	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERJUR Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPJUR	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6383	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPREGIS Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6385	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERAUX Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6461	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERPRED Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador I	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual TP AQUISIÇÃO
6450	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPTI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6442	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO TÉRREO/RECEPÇÃO Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6443	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERPRED Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6444	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERAUX Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6445	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEDEPRO Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	11/05/2015	R\$2.149,90 COMPRA
6446	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GERHUM Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6447	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GEREV Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6448	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEL. TRES RIOS Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DELEGACIA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6449	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEDEPRO Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	11/05/2015	R\$2.149,90 COMPRA
6441	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DIREX Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRES	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual TP AQUISIÇÃO
6452	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPREGIS Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6453	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO SALA DE CONSELHEIRIA PRES Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6454	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO GEREV Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6455	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO SALA CURSO 01 Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6456	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEL. NOVA IGUACU Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DELEGACIA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6457	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPREGIS Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6458	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPTI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6459	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO BIBLIOTECA Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS BIBLIOTECA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6460	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEL. VOLTA REDONDA DELEGACIA Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6408	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPFIN Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFIN	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição	Valor Atual
			Data Baixa	TP AQUISIÇÃO
6418	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPTI Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6409	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02/10/2014	R\$899,99 COMPRA
6410	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO 16º ANDAR Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6411	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPTI Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6412	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPADM (CHEFIA) Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6413	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPTI Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6414	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO GERCOMP Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6415	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPJUR Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPJUR	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6417	COMPUTADOR Marca PLATAFORMA mod. ULTIMATE, 4GB processador Intel Core ATIVO DEPTI Acompanhado de mouse Optico USB e teclado USB	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/10/2014	R\$1.849,99 COMPRA
6440	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPREGIS Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA

Usuário : JOSECARLOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição	Valor Atual
			Data Baixa	TP AQUISIÇÃO
6431	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEL. CABO FRIO Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DELEGACIA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6432	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPFISCA Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6433	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPTI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6434	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPFISCA Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6435	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPTI Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6436	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPFIN Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFIN	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6437	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO DEPFIN Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFIN	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6438	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO 16º ANDAR Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA
6439	COMPUTADOR Micro mod.ORO processador INTEL versão 17-4790 8GB/500GB/DVD ATIVO 16º ANDAR Micro Oro Intel 17-4790 8GB/500GB/DVD/W8PR unidade de processamento digital mod. Oro versão 17-4790: gravador de DVD, processador Ir	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	11/05/2015	R\$1.849,99 COMPRA

TOTAL DE REGISTROS 159

R\$329.277,01

Fim de Relatório

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
7831	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7839	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7838	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7837	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7836	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7835	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7834	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7833	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7832	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7840	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68

Usuário : RSANTOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
7830	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7829	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7828	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7827	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7826	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7825	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7824	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7823	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7822	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7850	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
7858	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7857	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7856	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7855	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7854	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7853	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7852	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7851	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7841	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7849	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68

Usuário : RSANTOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
7848	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7847	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7846	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7845	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7844	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7843	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
7842	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	07/04/2025	R\$3.391,68
5521	NOTEBOOK PROBOOK HP 6360 B ATIVO DEPTI ACOMPANHADO DE MINI MOUSE E MALETA HP/ P NOTEBOOK	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	06/11/2012	R\$1.594,58
6902	NOTEBOOK Notebook marca DELL mod. Ii57200U/8G, 1TB w10pro OFFICEPRO13 ATIVO 10º ANDAR (DEDEPRO) DEDEPRO	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01/12/2017	R\$1.594,58
7697	NOTEBOOK Marca LENOVO, Alta performance ATIVO GEREV	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	01/04/2025	R\$8.499,00

Usuário : RSANTOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
6926	NOTEBOOK Notebook 13.3 marca DELL Inspiron 2 em 1 8 GB e 1TB W10P ATIVO DEPFISCA Acompanhado da caneta	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	22/12/2017	R\$2.690,00
6916	NOTEBOOK Notebook marca DELL mod. II57200U/8G, 1TB w10pro OFFICEPRO13 ATIVO VPI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	01/12/2017	R\$2.079,20
6911	NOTEBOOK Notebook marca DELL mod. II57200U/8G, 1TB w10pro OFFICEPRO13 ATIVO DIR. INSTITUCIONAL	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIR.INSTITUCIONAL	01/12/2017	R\$2.079,20
6910	NOTEBOOK Notebook marca DELL mod. II57200U/8G, 1TB w10pro OFFICEPRO13 ATIVO DEPREGIS	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	01/12/2017	R\$2.079,20
6907	NOTEBOOK Notebook marca DELL mod. II57200U/8G, 1TB w10pro OFFICEPRO13 ATIVO SECRETÁRIA PRESIDÊIPRES	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01/12/2017	R\$1.594,58
6906	NOTEBOOK Notebook marca DELL mod. II57200U/8G, 1TB w10pro OFFICEPRO13 ATIVO 10º ANDAR (DEDEPRO) DEDEPRO	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01/12/2017	R\$1.594,58
6904	NOTEBOOK Notebook marca DELL mod. II57200U/8G, 1TB w10pro OFFICEPRO13 ATIVO GERAUX	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	01/12/2017	R\$2.079,20
7698	NOTEBOOK Marca LENOVO, Alta performance ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	01/04/2025	R\$8.499,00
6899	NOTEBOOK Notebook marca DELL mod. II57200U/8G, 1TB w10pro OFFICEPRO13 ATIVO GERCOM	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	01/12/2017	R\$1.594,58
6895	NOTEBOOK Notebook marca DELL mod. II57200U/8G, 1TB w10pro OFFICEPRO13 ATIVO DEPADM (CHEFIA)	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPADM	01/12/2017	R\$2.079,20

Usuário : RSANTOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
6317	NOTEBOOK Equipamento marca LENOVO mod. E431 4GB n/s PEDWX54 ATIVO DEPTI Equipamento acompanhado de maleta de transporte e mouse	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	01/10/2014	R\$1.690,00
6316	NOTEBOOK Equipamento marca LENOVO mod. E431 4GB n/s PEDWB26 ATIVO SECRETÁRIA PRESIDÊIPRESIDENCIA Equipamento acompanhado de maleta de transporte e mouse	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01/10/2014	R\$1.594,58
5533	NOTEBOOK PROBOOK HP 6360.B ATIVO DEPTI ACOMPANHADO DE MINI MOUSE, E MALETA HP P/ NOTEBOOK	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	06/11/2012	R\$1.594,58
5532	NOTEBOOK PROBOOK HP 6360.B ATIVO DEPTI ACOMPANHADO DE MINI MOUSE,E MALETA HP P/ NOTEBOOK	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	06/11/2012	R\$1.594,58
5527	NOTEBOOK PROBOOK HP 6360 B ATIVO GERAUX (DISPONIVEL) DEPADM ACOMPANHADO DE MINI MOUSE E MALETA HP P/ NOTEBOOK	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	06/11/2012	R\$1.594,58
5525	NOTEBOOK PROBOOK HP 6360 ATIVO GERAUX (DISPONIVEL) DEPADM ACOMPANHADO DE MINI MOUSE E MALETA HP P/ NOTEBOOK	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	06/11/2012	R\$1.594,58
7821	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO 10º ANDAR (DEDEPRO) DEDEPRO	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07/04/2025	R\$3.391,68
7813	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPFISCA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	07/04/2025	R\$3.391,68
7820	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO 10º ANDAR (DEDEPRO) DEDEPRO	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	07/04/2025	R\$3.391,68
7819	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPREGIS	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPREGIS	07/04/2025	R\$3.391,68

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
7818	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DIR. INSTITUCIONAL	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	07/04/2025	R\$3.391,68
7817	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO SECRETÁRIA PRESIDÊ	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	07/04/2025	R\$3.391,68
7816	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO SECRETÁRIA PRESIDÊ	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESIDENCIA	07/04/2025	R\$3.391,68
7815	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO SECRETÁRIA PRESIDÊ	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRES	07/04/2025	R\$3.391,68
7814	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPFISCA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	07/04/2025	R\$3.391,68
7699	NOTEBOOK Marca LENOVO, Alta perfomance ATIVO GEREV	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEDEPRO	01/04/2025	R\$8.499,00
7812	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPFISCA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	07/04/2025	R\$3.391,68
7811	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPFISCA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	07/04/2025	R\$3.391,68
7810	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPFISCA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	07/04/2025	R\$3.391,68
7809	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPFISCA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	07/04/2025	R\$3.391,68

Usuário : RSANTOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
7808	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPFISCA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	07/04/2025	R\$3.391,68
7807	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPFISCA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	07/04/2025	R\$3.391,68
7806	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPFISCA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	07/04/2025	R\$3.391,68
7805	NOTEBOOK Marca ACER modelo Aspire 16 Gb ATIVO DEPFISCA	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPFISCA	07/04/2025	R\$3.391,68
TOTAL DE REGISTROS  74				R\$239.369,52
Fim de Relatório				

Usuário : RSANTOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
5536	SERVIDOR Power Edger T 410 Marca Dell , acompanhado de mouse otico. ATIVO DEPTI USB Preto com dois botes, teclado Dell Quietkey Ingles, Software windows server 2008	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	05/11/2012	R\$6.500,00
7667	SERVIDOR Dell Mod. T550 ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	11/03/2024	R\$38.500,00
6252	SERVIDOR Servidor torre marca Dell modelo Poweredge T420 ATIVO DEPTI Acompanhado dos seguintes acessórios: Mouse Otico marca Dell USB preto c/ dois botões (R\$ 20,00 custo de unitário) e Teclado marca Dell U	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/12/2013	R\$34.990,00
6251	SERVIDOR Servidor torre marca Dell modelo Poweredge T420 ATIVO DEPTI Acompanhado dos seguintes acessórios: Mouse Otico marca Dell USB preto c/ dois botões (R\$ 20,00 custo de unitário) e Teclado marca Dell U	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/12/2013	R\$34.990,00
6250	SERVIDOR Servidor torre marca Dell modelo Poweredge T420 ATIVO DEPTI Acompanhado dos seguintes acessórios: Mouse Otico marca Dell USB preto c/ dois botões (R\$ 20,00 custo de unitário) e Teclado marca Dell U	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/12/2013	R\$34.990,00
6249	SERVIDOR Servidor torre marca Dell modelo Poweredge T420 ATIVO DEPTI Acompanhado dos seguintes acessórios: Mouse Otico marca Dell USB preto c/ dois botões (R\$ 20,00 custo de unitário) e Teclado marca Dell U	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/12/2013	R\$34.990,00
6248	SERVIDOR Servidor torre marca Dell modelo Poweredge T420, ATIVO DEPTI Acompanhado dos seguintes acessórios: Mouse Otico marca Dell USB preto c/ dois botões (R\$ 20,00 custo de unitário) e Teclado marca Dell U	1.2.2.2.01.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEPTI	02/12/2013	R\$34.990,00
3971	SERVIDOR Poweredge 840 da marca DELL ATIVO DEPTI Dual Core DP serie 3050 - 2.13 Ghz com FSB de 1066 Mhz	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	29/12/2007	R\$1.990,90
4102	SERVIDOR SERVIDOR POWEREDGE 840 MARCA DELL ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	16/10/2008	R\$1.990,90
4101	SERVIDOR SERVIDOR POWEREDGE 840 MARCA DELL ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	16/10/2008	R\$1.990,90

Usuário : RSANTOS

Número	Descrição Complemento Situação Localização Observação	Class. Contábil Centro Custo	Data Aquisição Data Baixa	Valor Atual
4100	SERVIDOR SERVIDOR POWEREDGE 840 MARCA DELL ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	16/10/2008	R\$1.990,90
4099	SERVIDOR SERVIDOR POWEREDGE 840 MARCA DELL ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	16/10/2008	R\$1.990,90
4098	SERVIDOR SERVIDOR POWEREDGE 840 MARCA DELL ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	16/10/2008	R\$1.990,90
4097	SERVIDOR SERVIDOR POWERDGE 840 MARCA DELL ATIVO DEPTI	1.2.2.2.01.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPTI	16/10/2008	R\$1.990,90
TOTAL DE REGISTROS  14				R\$233.886,30
Fim de Relatório				

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 24/09/2026 11:07

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
121/2026	383518	Concluída	RAFAEL DA COSTA SANTOS

Título: ANTIVIRUS

Observações:

Total de itens cotados: 2	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 0,0000
----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	UNIDADE	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço Média ☒ Mediana		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.191,0000	22/09/2026	Não
2	I	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 5.300,0000	22/09/2026	Não
3	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.753,2100	22/09/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.073,0000	22/09/2026	Não
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 64.746,0000	21/09/2026	Não
6	I	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 49.640,0000	21/09/2026	Não
7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.204,8000	21/09/2026	Não
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.247,0400	21/09/2026	Não
9	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.209,7000	21/09/2026	Não
		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO					

10		GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 895,4900	21/09/2026	Não
11		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.900,0000	21/09/2026	Não
12		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 2.593,6400	21/09/2026	Não
13		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 1.090,0000	21/09/2026	Não
14		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 2.200,0000	21/09/2026	Não
15		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 1.399,0000	21/09/2026	Não
16		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	37 UNIDADE	R\$ 7.699,7000	21/09/2026	Não
17		FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 12.973,2000	20/09/2026	Não
18		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 369.000,0000	20/09/2026	Não
19		MPR-INSTITUTO PROJ A CID. TEC E ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 58.000.000,0000	20/09/2026	Não
20		SECRETARIA MUN. DE INOV. E TRANS. DIGITAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.152.400,0000	17/09/2026	Não
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.386,0000	17/09/2026	Não
22		CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 720.000,0000	17/09/2026	Não
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.518,1200	17/09/2026	Não
24		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 465,0000	17/09/2026	Não
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.495,0000	17/09/2026	Não
26		CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 353,4200	17/09/2026	Não
27		CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 583,2800	17/09/2026	Não
28		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA /MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.290,0000	17/09/2026	Não
29		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.500,0000	17/09/2026	Não
30		ERJ-MINISTÉRIO PUBLICO ESTADO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.123.090,0000	17/09/2026	Não
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.200,0000	16/09/2026	Não
32		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.990,0000	15/09/2026	Não
33		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.749,5000	14/09/2026	Não
34		AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 5.066,0000	14/09/2026	Não
35		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 117.041,0000	14/09/2026	Não
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 23.076,0000	14/09/2026	Não
37		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 42.516,0000	14/09/2026	Não
38		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	32 UNIDADE	R\$ 5.687,0400	14/09/2026	Não
39		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.864,9100	14/09/2026	Não
40		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 5.567,0100	14/09/2026	Não
		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO				

41	I	GRANDE - RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 12.750,0000	14/09/2026	Não
42	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 6.058,0000	13/09/2026	Não
43	I	CPA-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MEIO AMBIENTE - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 11.960,0000	13/09/2026	Não
44	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 5.689,2400	13/09/2026	Não
45	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 518,0900	13/09/2026	Não
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.990,0000	13/09/2026	Não
47	I	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.800,0000	13/09/2026	Não
48	I	MINISTERIO DO TURISMO - MTUR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 40.778,3000	13/09/2026	Não
i 49	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.559,0000	13/09/2026	Não
50	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.744,1000	10/09/2026	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item
27502 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Quantidade
7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
Média
● Mediana

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 1.191,0000	22/09/2026	Não
2	I	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE		R\$ 5.300,0000	22/09/2026	Não
3	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 7.753,2100	22/09/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 2.073,0000	22/09/2026	Não
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 64.746,0000	21/09/2026	Não
6	I	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 49.640,0000	21/09/2026	Não
7	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 4.204,8000	21/09/2026	Não
8	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 1.247,0400	21/09/2026	Não
9	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 19.209,7000	21/09/2026	Não
10	I	ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15 UNIDADE		R\$ 895,4900	21/09/2026	Não

11		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.900,0000	21/09/2026	Não
12		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 2.593,6400	21/09/2026	Não
13		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 1.090,0000	21/09/2026	Não
14		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 2.200,0000	21/09/2026	Não
15		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 1.399,0000	21/09/2026	Não
16		ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	37 UNIDADE	R\$ 7.699,7000	21/09/2026	Não
17		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 12.973,2000	20/09/2026	Não
18		MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 369.000,0000	20/09/2026	Não
19		MPR-INSTITUTO PROJ A CID. TEC E ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 58.000.000,0000	20/09/2026	Não
20		SECRETARIA MUN. DE INOV. E TRANS. DIGITAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.152.400,0000	17/09/2026	Não
21		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.386,0000	17/09/2026	Não
22		CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 720.000,0000	17/09/2026	Não
23		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.518,1200	17/09/2026	Não
24		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 465,0000	17/09/2026	Não
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.495,0000	17/09/2026	Não
26		CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 353,4200	17/09/2026	Não
27		CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 583,2800	17/09/2026	Não
28		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA /MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.290,0000	17/09/2026	Não
29		ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.500,0000	17/09/2026	Não
30		ERJ-MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.123.090,0000	17/09/2026	Não
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.200,0000	16/09/2026	Não
32		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.990,0000	15/09/2026	Não
33		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.749,5000	14/09/2026	Não
34		AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 5.066,0000	14/09/2026	Não
35		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 117.041,0000	14/09/2026	Não
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 23.076,0000	14/09/2026	Não
37		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 42.516,0000	14/09/2026	Não
38		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	32 UNIDADE	R\$ 5.687,0400	14/09/2026	Não
39		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.864,9100	14/09/2026	Não
40		DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 5.567,0100	14/09/2026	Não
41		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 12.750,0000	14/09/2026	Não

42	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 6.058,0000	13/09/2026	Não
43	I	CPA-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE MEIO AMBIENTE - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 11.960,0000	13/09/2026	Não
44	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 5.689,2400	13/09/2026	Não
45	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO R. G. DO NORTE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 518,0900	13/09/2026	Não
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.990,0000	13/09/2026	Não
47	I	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 1.800,0000	13/09/2026	Não
48	I	MINISTERIO DO TURISMO - MTUR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 40.778,3000	13/09/2026	Não
i 49	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.559,0000	13/09/2026	Não
50	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.744,1000	10/09/2026	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Os preços que não compõem a pesquisa de preços foram desqualificados por estarem muito abaixo ou muito acima dos preços praticados no mercado, ou por não atenderem as especificações técnica da contratação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
A EMPRESA _____.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, entidade de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), Contador, e a(o) _____ (nome), inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada(o) na _____ (endereço), doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por _____ (nome), _____ (função no contratado), conforme _____ (atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da _____ (dispensa de licitação nº ____/____), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD.	VALOR TOTAL
1	1	Aquisição de software antivírus corporativo e licenças para proteção das estações de trabalho e notebooks do CRCRJ pelo período de 12 meses com suporte e treinamento.	27456	200	R\$ -
	2	Aquisição de software antivírus corporativo e licenças para proteção dos servidores do CRCRJ pelo período de 12 meses com suporte e treinamento.	27464	7	R\$ -
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO					R\$ -

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do **CONTRATADO**;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As obrigações do **CONTRATANTE** são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As obrigações do **CONTRATADO** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As obrigações pertinentes à LGPD são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. As infrações e as sanções administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício de ____, programa ____, projeto ____, subprojeto ____, rubrica _____ – _____.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios

gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, INCOMPATIBILIDADE OU CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, (nome completo), portador(a) do CPF nº _____, _____(cargo), da empresa _____, CNPJ nº _____ DECLARO, para os devidos fins, que não incido, na presente data, em qualquer situação de impedimento, incompatibilidade ou conflito de interesses, nos termos da Resolução CFC nº 1.788/2026 e alterações.

Declaro, ainda, que:

I – não exerço o cargo de Conselheiro efetivo ou suplente dos Conselhos de Contabilidade;

II – não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, de conselheiro efetivo ou suplente dos Conselhos de Contabilidade;

III – não sou empregado, comissionado, estagiário, representante, bem como seus cônjuges, companheiros(as) e parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou por afinidade dos Conselhos de Contabilidade;

IV – não sou integrante de comissão ou grupo de trabalho instituídos pelos Conselhos de Contabilidade;

V – não sou ex-empregado do CRCRJ que, nos 2 (dois) anos anteriores, tenha aderido ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Tenho ciência de que as vedações previstas na Resolução CFC nº 1.788/2026 alcançam situações diretas e indiretas, inclusive quando o beneficiário figure como sócio, administrador, dirigente, consultor ou empregado de pessoa jurídica envolvida.

Declaro, por fim, estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas configura infração sujeita às sanções previstas na legislação e nas normas internas do Sistema CFC/CRCs, sem prejuízo das demais cominações legais.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____